

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE JEQUIÉ- IPREJ.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ -IPREJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008 e,

Considerando que compete ao IPREJ a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizada no cadastro dos aposentados e pensionistas deste Instituto, com a finalidade de evitar fraudes ou pagamentos indevidos;

Considerando que o cadastramento é estritamente necessário para a atualização e manutenção do sistema de folha de pagamento;

Considerando que as pessoas idosas são as mais afetadas pelo Coronavírus e que este é o público alvo do IPREJ, impondo-se cuidados extras para evitar a propagação do vírus;

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer critérios para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** dos aposentados e pensionistas vinculados a este RPPS, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, tendo como base o mês de aniversário do beneficiário.

CAPÍTULO I: DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

Art. 2º. O cadastramento e a prova de vida serão realizados no mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, por meio do aplicativo móvel "MEU RPPS, através do aparelho celular, ou na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, de forma presencial, com o comparecimento do aposentado ou pensionista, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

§ 1º - Os aposentados e pensionistas que fizeram aniversário até a publicação desta Portaria, deverão realizar o cadastramento e a prova de vida até 31 de agosto de 2021.

CAPÍTULO II: DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Para realização do cadastramento e da prova de vida o servidor aposentado ou pensionista deverá apresentar documento de identificação oficial, com foto.

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel.: (73) 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17FEF08E585C3DDF35CFBE1F5CA62DF9

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IPREJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência,

Jequié (BA), 27 de maio de 2021.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, Tel.: (73) 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17FEF08E585C3DDF35CFBE1F5CA62DF9